



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
SEÇÃO I - GABINETE DO PREFEITO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	3
SEÇÃO II - SECRETARIAS MUNICIPAIS	4
SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS ESPECIAIS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
COMUNICADOS	4
COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇO	5
SUSPENSÃO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VACINAS COVID-19	10
SEÇÃO V - AUTARQUIAS	10
SAAEI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS	10
ATOS ADMINISTRATIVOS	10
NOTIFICAÇÕES	10



Edição Nº 1475, Quinta-feira, 22 de Abril de 2021 - Página 1

PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I - GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 5.820, DE 19 DE ABRIL DE 2.021

DECRETO Nº 5.820, DE 19 DE ABRIL DE 2.021.

Incorpora ao Patrimônio Público Municipal os bens móveis que menciona e dá outras providências.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º Ficam incorporados ao Patrimônio Público Municipal, os bens móveis abaixo especificados, doados pela Associação de Pais e Mestres da EMEI Loide Portolani, através de sua representante legal, a Sra. Maiara Souza Caloro.

Quantidade	Descrição/Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	Arquivo de aço com 4 gavetas	R\$ 845,00	R \$ 845,00
02	Totens adulto aço	R\$ 407,18	R \$ 814,36
01	Estabilizador SMS 300 VA preto	R\$ 122,00	R \$ 122,00
01	Monitor 19"5V206HQLHDMIACER	R\$ 795,00	R \$ 795,00
01	Gabinete C3 TECH MT-23BK 2B	R\$ 243,00	R \$ 243,00

Art. 2º Os bens móveis acima mencionados ficarão à disposição da EMEI "Loide Portolani".

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Itápolis, 19 de abril de 2.021.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

DECRETO Nº 5.821, DE 20 DE ABRIL DE 2.021

DECRETO Nº 5.821, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei 3.289, de 02 de fevereiro de 2.017.

DECRETA

Art. 1º Fica Constituído o Conselho Municipal de Assistência Social, para o biênio de abril de 2.021 a abril de 2.023, nos termos do art. 8º da lei 3.289, de 02 de fevereiro de 2.017, conforme segue:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social:

Membro titular: Rosa Maria Marconato

Suplente: Maria Aparecida Bortolucci Ferrari

Representante da Secretaria da Educação:

Membro titular: Ekaterine Pamela dos Passos

Suplente: Ermelinda Levorato Mercaldi

Representante da Secretaria da Saúde:

Membro titular: Ana Paula Chiari Righin Aldrigue

Suplente: Aline Mendes Muller

Representante da Secretaria do Desenvolvimento Econômico:

Membro titular: João Antonio Cardoso de Freitas

Suplente: Rafaela Perini Micheletti Santesso

Representante da Secretaria de Finanças:

Membro titular: Jéfte Renan dos Santos

Suplente: Carla Maria Bidi

Representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos:

Membro titular: Fernando José Braz

Suplente: Luis Roberto de Lucca Junior

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representante de entidades de atendimento à infância e adolescência; Associação Itapolitana de Educação e Assistência

Membro titular: Maria Ligia Santos Pavan

Suplente: Rafael David Canova

Representante de entidades e ou organizações de assistência social: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itápolis

Membro titular: Camila Cristina Olsen de Souza de Naday



Suplente: Maria Inês Friedrichsen Silva

RG: 33.333.911-3

Representante de instituições de longa permanência;
Associação Lar São José e Abrigo Rainha da Paz

Membro titular: Rossana Maria Ellero Zuliani Cicon

Suplente: Pâmela Cristina Rita de Lucca

2º Membro Titular: Junior Henrique de Souza Masson Puerta

RG: 50471679-7

Suplente: Renato de Oliveira Bone

RG: 46.286.317-7

III - REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa Estadual Criança Feliz

Membro Titular: Kesia Borges Dedini

Suplente: Debora Cora Ferreira

Professores da Educação Básica Pública:

Membro Titular: Ana Lúcia Pereira Giroto

RG: 16.320.832-3

Suplente: Onilda Miranda Zamboni

RG: 18.712.276-3

Programa Bolsa Família

Membro Titular: Kelly do Carmo dos Santos

Suplente: Adrieli Michele de Souza

Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Membro Titular: Cristiane da Silva Duarte (Vice-Presidente/
Gestor Financeiro)

RG: 32.577.240-X

Programa Estadual VIVALEITE

Membro titular: Tais dos Santos Gomes

Suplente: Priscila de Paula

Suplente: Nilceia Miria Diniz de Souza

RG: 27.652.479-2

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. .

Itápolis, 20 de abril de 2021.

Vladimir do Carmo Reggiani

Prefeito do Município de Itápolis

Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Membro Titular: Jéssica Aparecida Scarone

RG: 48.177.520-1

Suplente: Fabiana Dourado da Silva

RG: 30.233.449-X

DECRETO Nº 5.822, DE 22 DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº 5.822, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu cargo,

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 3.697, de 30 de março de 2021, conforme segue:

Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente:

1º Membro Titular: Maria do Carmo Lopes Nascimento

RG: 27.926.028-3

Suplente: Everton Dal Rovere

Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Membro Titular: Fabiana Vieira Camargo Ferreira

RG: 43.331.710-3

Suplente: Renata Lima Roque Tozzi

RG: 41.529.167-7

2º Membro Titular: Maria Aparecida Sabino Lourenço

RG: 19.733.443-X

Suplente: Paula Aparecida Beluci Pavan

RG: 33.463.239-0

Estudantes da educação básica pública - Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:

1º Membro Titular: Ediméia Aparecida Calça

RG: 20.865.498-7

Suplente: Olga Aparecida Lopes Morelli

RG: 32.333.351-5

2º Membro Titular: Marlene França Lima da Silva

RG: 28.990.110-8

Suplente: Verônica Aparecida Pinho

RG: 47.597.134-6



Conselho Municipal de Educação:

Membro Titular: Heleine Molina Peres Campanholi
RG: 12.993.656-X
Suplente: Marlei Elaine Pereira
RG: 19.812.707-8

Conselho Tutelar:

Membro Titular: Maura Regina Moretto Soares
RG: 29.296.170-4
Suplente: Laís Priscila Batista Novazzi Santos
RG: 48.864.198-6

Representantes das organizações da Sociedade Civil:

1º Membro Titular: Gisele Teresinha Cogo Buttarello
RG: 11402557-5
Suplente: Naira Camila Pavani
RG: 48.647.284-X
2º Membro Titular: Danny Sanfelice
RG: 27.983.409-3
Suplente: Ronaldo Bergamaschi
RG: 25.887.724-8

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº 5.789, de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 22 de abril de 2021.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

PORTARIAS

PORTARIA Nº 6.025, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA N.º 6.025, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a instauração de Sindicância de Investigativa, para os fins que menciona.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Considerando as informações trazidas

pelo memorando 103/2020, dando conta que há possíveis irregularidades nos empenhos nº 6.077, 6.081, 6.089, 6.091, 6.074, 6.075, 6.076, instauro a presente Portaria, determinando a abertura de Sindicância Administrativa, para a cabal apuração dos fatos e identificação dos possíveis responsáveis.

Art. 2.º Designo a Comissão Permanente de Sindicância Investigativa, nos termos da Portaria nº 5.950, de 27 de janeiro de 2021, composta por Ingrid Alfenas Segoria Piva (Presidente), Bruno Henrique Araújo de Andrade (1.º Secretário), Gabriela de Lima Mazochi (2.ª Secretária), Carlos Eduardo Ponsoni (Membro) e Danieli Carolini Ponsoni (Membro) para encarregarem-se dos trabalhos de apuração dos fatos, apresentando respectivo relatório.

Art. 3.º Recomendo que em virtude da pandemia (Covid 19), as oitivas deverão ocorrer de forma a respeitar o distanciamento social, assim limitando o número de pessoas presentes nas salas, ficando a cargo do presidente da comissão estabelecer regras durante o ato.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 15 de abril de 2021.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

PORTARIA Nº 6.024, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 6.024, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a instauração de Sindicância de Investigativa, para os fins que menciona.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,



RESOLVE:

Art. 1.º Considerando as informações trazidas pelo Memorando nº 530/2021, instaurado a presente Portaria, determinando a abertura de Sindicância Administrativa, para a cabal apuração dos fatos e identificação dos possíveis responsáveis.

Art. 2.º Designo a Comissão Permanente de Sindicância Investigativa nos termos da Portaria n.º 5.950, de 27 de janeiro de 2021, composta por Ingrid Alfenas Segoria Piva (Presidente), Bruno Henrique Araújo de Andrade (1.º Secretário), Gabriela de Lima Mazochi (2.ª Secretária), Carlos Eduardo Ponsoni (Membro) e Danieli Carolini Ponsoni (Membro) para encarregarem-se dos trabalhos de apuração dos fatos, apresentando respectivo relatório.

Art. 3.º Recomendo que em virtude da pandemia (Covid 19), as oitivas deverão ocorrer de forma a respeitar o distanciamento social, assim limitando o número de pessoas presentes nas salas, ficando a cargo do presidente da comissão estabelecer regras durante o ato.

Art. 4.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 15 de abril de 2021.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

SEÇÃO II - SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS ESPECIAIS

ESTATÍSTICA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MÊS DE MARÇO

ESTATÍSTICA GCM DO MÊS DE MARÇO	
Eventos	
Atendimentos Contra a Covid-19	24 Horas Por Dia
Proteção ao Patrimônio/Serviço Motorizado	
Estabelecimentos Visitados	436
Ponto de Estacionamento/ Postos Vulneráveis	1039
Unidades Básicas de Saúde	214
Emei's/Escolas	532
Total De Visitas:	2.221
Talão De Ocorrência/B.O - G.C.M	
Acidente de Trânsito com Vítima	1
Apoio a Polícia Militar	2

Apoio e Auxílio a Instituição Pública	28
Apoio ao GCM	2
Apoio à Secretaria de Saúde	1
Apoio a Outras Secretarias	2
Auxílio ao Público	2
Averiguação de descumprimentos dos decretos contra a COVID-19	36
Averiguação de Atitude Suspeita	1
Estupro	1
Furto	1
Infração De Pesca (Parque Ecológico Boa Vista)	3
Incêndio	1
Lesão Corporal	2
Manifestação Pública	3
Orientação	4
Outras Ocorrências de Apoio	5
Patrulhamento: Tapinas, Nova América, Monjolinho, Bairros, Praças...	2
Proteção ao Patrimônio	4
Queda de Fios	1
Trafico de Drogas	1
Total de Ocorrências	103
Total de Atendimentos Realizados Pela GCM	2.324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADOS

COMUNICADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Itápolis comunica aos interessados, que nos autos do processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 23/2020, Processo Administrativo nº 052/2020, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA PORTUGAL, MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS**, na abertura dos envelopes da proposta financeira, houve o seguinte resultado:



Edição Nº 1475, Quinta-feira, 22 de Abril de 2021 - Página 5

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS	VALOR TOTAL
1º Lugar	NOROMIX CONCRETO S/A	R\$ 202.398,18
2º Lugar	AUTEM ENGENHARIA LTDA	R\$ 231.343,01
3º Lugar	NEW CONSTRUTORA EIRELI - ME	R\$ 233.793,74
4º Lugar	DATEC ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA	R\$ 269.266,44

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021 - OBJETO: Registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica de ruptura lenta 1C (RL1C), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. A Prefeitura do Município de Itápolis comunica aos interessados a SUSPENSÃO da licitação em epígrafe.

Assim, ficam os autos franqueados aos interessados para conhecimento dos fundamentos da decisão, bem como fica aberto o prazo para apresentação de recurso, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93, Lei das Licitações.

COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇO

Pedido nº 308 - Processo Administrativo nº 884/2021

Objeto: **MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 36.000BTUS**

As empresas interessadas em participar terão acesso ao Edital contendo o detalhamento do item através do link <http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095/>

O período de envio de proposta será até às 09:00 horas e 00 minutos do dia 27 de abril de 2021.

Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail d.compras@itapolis.sp.gov.br ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min

Pedido nº 823 - Processo Administrativo nº 294/2021

Objeto: **PEÇAS DE CAMINHÃO BOMBEIROS**

As empresas interessadas em participar terão acesso ao Edital contendo o detalhamento do item através do link <http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095/>

O período de envio de proposta será até às 09:00 horas e 00 minutos do dia 27 de abril de 2021.

Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail d.compras@itapolis.sp.gov.br ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min

Pedido nº 296 - Processo Administrativo nº 825/2021

Objeto: **MATERIAL DE INFORMÁTICA**

As empresas interessadas em participar terão acesso ao Edital contendo o detalhamento do item através do link <http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095/>

O período de envio de proposta será até às 09:00 horas e 00 minutos do dia 27 de abril de 2021.

Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail d.compras@itapolis.sp.gov.br ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min

SUSPENSÃO

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021



JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Vladimir do Carmo Reggiani, Prefeito do Município de Itápolis, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária de Saúde, Regina Celia Fanti Garcia Prospero, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da ordem cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo: A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos Fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento. Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no artigo 5º da Lei 8.666/93. Senão vejamos:

Art. 5º Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada. Considerando a ordem cronológica da Lei Municipal nº 3.617, de 11 de maio de 2020, que poderá ocorrer quebra em caso de relevantes razões de interesse público, conforme preconiza o artigo 6º da norma supracitada, senão vejamos:

Art. 6º A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

A Justificativa para pagamento dos Fornecedores em questão (PLANILHA ANEXA), por razão de interesse da saúde pública e atendimento da secretaria de saúde, M. U. BAKES & CIA LTDA; PORTAL LTDA; AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; DUPATRI Hospitalar Comércio Importação e Exportação; SOMÉDICA Cirúrgica Rio Preto Eireli EPP; CENTERMEDI Comércio de Produtos Hospitalares LTDA; Drogeria VITA de UBA LTDA; REALMED Distribuidora LTDA; EREMIX Indústria de Alimentos Especiais LTDA ME; Droga Itápolis LTDA; FRAGNARI Distribuidora de Medicamentos LTDA; Ricardo Rubio ME; Comercial Cirúrgica RIOCLARENSE LTDA Filial; - Fornecimento de Medicamentos; Fornecimento de Suplemento Nutricional

Itápolis, 22 de abril de 2021.

Regina Celia Fanti Garcia Prospero
Secretária Municipal de Saúde

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito Municipal



QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	VALOR / EMPENHO	Nº EMPENHO	VALOR NOTA FISCAL	DATA EMISSÃO DA NF	DATA LIQUIDAÇÃO	OBJETO	FONTE RECURSO	UNIDA DE ADM	JUSTIFICATIVA	PAGTO
1	M.U. BACKES & CIA LTDA	08.328.835/0001-87	R\$ 2.775,36	6616/2020	R\$ 2.775,36	27/08/2020	28/09/2020	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	5	02.10	INTERESSE PÚBLICO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19/04/2021
2	PORTAL LTDA	05.005.873/0001-00	R\$ 5.064,00	700/2021	R\$ 3.317,16	12/3/2021	22/3/2021	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	5	02.10	INTERESSE PÚBLICO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22/4/2021
3	PORTAL LTDA	05.005.873/0001-00	R\$ 1.140,00	708/2021	R\$ 1.133,16	12/3/2021	22/3/2021	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	5	02.10	INTERESSE PÚBLICO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22/4/2021
4	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	65.817.900/0001-71	R\$ 334,65	6676/2020	R\$ 334,65	17/3/2021	22/3/2021	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	5	02.10	INTERESSE PÚBLICO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22/4/2021
5	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	65.817.900/0001-71	R\$ 669,30	6672/2020	R\$ 669,30	17/3/2021	22/3/2021	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	5	02.10	INTERESSE PÚBLICO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22/4/2021
6	DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	04.027.894/0007-50	R\$ 651,12	298/2021	R\$ 651,12	17/3/2021	22/3/2021	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	5	02.10	INTERESSE PÚBLICO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22/4/2021



7	DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	04.027.894/0007-50	R\$ 1.879,32	707/2021	R\$ 1.879,32	16/3/2021	22/3/2021	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	5	02.10	INTERESSE PÚBLICO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22/4/2021
8	SOMÉDICA CIRURGICA RIO PRETO EIRELI EPP	17.581.504/0001-45	R\$ 10.509,60	1732/2021	R\$ 7.984,60	17/3/2021	22/3/2021	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	5	02.10	INTERESSE PÚBLICO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22/4/2021
9	SOMÉDICA CIRURGICA RIO PRETO EIRELI EPP	17.581.504/0001-45	R\$ 13.400,00	729/2021	R\$ 2.780,00	12/3/2021	22/3/2021	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	5	02.10	INTERESSE PÚBLICO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22/4/2021
10	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/001-70	R\$ 3.500,00	783/2021	R\$ 2.400,00	1/3/2021	22/3/2021	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	5	02.10	INTERESSE PÚBLICO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22/4/2021
11	DROGARIA VITA DE UBA LTDA	19.571.361/0001-16	R\$ 110,40	688/2021	R\$ 110,40	5/3/2021	22/3/2021	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	5	02.10	INTERESSE PÚBLICO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22/4/2021
12	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	R\$ 15.506,00	818/2021	R\$ 8.143,20	16/3/2021	22/3/2021	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	5	02.10	INTERESSE PÚBLICO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22/4/2021
13	EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA ME	26.325.797/0001-90	R\$ 2.975,00	1463/2021	R\$ 2.975,00	15/3/2021	22/3/2021	FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL	5	02.10	INTERESSE PÚBLICO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22/4/2021



14	DROGA ITÁPOLIS LTDA	46.737.599/0001-41	R\$ 6.913,74	1490/2021	R\$ 6.913,74	17/3/2021	22/3/2021	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	5	02.10	INTERESSE PÚBLICO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22/4/2021
15	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.271.474/0001-82	R\$ 260,40	302/2021	R\$ 246,00	15/3/2021	22/3/2021	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	5	02.10	INTERESSE PÚBLICO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22/4/2021
16	RICARDO RUBIO ME	00.826.788/0001-90	R\$ 360,00	304/2021	R\$ 352,00	16/3/2021	22/3/2021	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	5	02.10	INTERESSE PÚBLICO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22/4/2021
17	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA FILIAL	67.729.178/0004-91	R\$ 4.920,13	6536/2020	R\$ 3.784,84	1/9/2020	10/9/2020	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	5	02.10	INTERESSE PÚBLICO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22/4/2021
18	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA FILIAL	67.729.178/0004-91	R\$ 104,16	5056/2020	R\$ 104,16	21/9/2020	30/9/2020	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	5	02.10	INTERESSE PÚBLICO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22/4/2021
19	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA FILIAL	67.729.178/0004-91	R\$ 182,40	7692/2020	R\$ 182,40	16/10/2020	26/10/2020	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	5	02.10	INTERESSE PÚBLICO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22/4/2021
20	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA FILIAL	67.729.178/0004-91	R\$ 4.920,13	6536/2020	R\$ 17,17	17/9/2020	24/9/2020	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	5	02.10	INTERESSE PÚBLICO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22/4/2021



Edição Nº 1475, Quinta-feira, 22 de Abril de 2021 - Página 10

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VACINAS COVID-19

NOTIFICAÇÃO 16/2021 - RECEBIMENTO DE DOSES DE VACINA CONTRA COVID-19

NOTIFICAÇÃO 16/2021

RECEBIMENTO DE DOSES DA VACINA CONTRA COVID-19

A Secretaria Municipal de Saúde de Itápolis informa oficialmente, por meio desta notificação, que no dia 20 de abril de 2021 recebeu 1100 doses da vacina SARS-COV 2 (FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ), entregues pelo Governo do Estado de São Paulo, sob escolta da Força Policial do Estado.

As doses permanecem armazenadas pela Vigilância Epidemiológica, com segurança da Guarda Civil Municipal até serem aplicadas, seguindo o cronograma do Plano Nacional de Imunização e os protocolos do Governo do Estado de São Paulo, que definem os grupos prioritários para cada fase da vacinação.

Itápolis, 20 de abril de 2021

Vigilância Epidemiológica

SEÇÃO V - AUTARQUIAS

SAAEI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 30/2021

NOTIFICAÇÃO Edital de Notificação 30/2021

O Superintendente do SAAEI, no uso de suas atribuições legais, faz saber por este edital, expedido em conformidade com o art. 34, da lei Municipal nº. 1.602, de 30 de novembro de 1993 - Código Tributário Municipal, por ter sido obstada a notificação pessoal, que fica **NOTIFICADO** o usuário e/ou proprietário do(s) imóvel(is) localizado(s) no(s) seguinte(s) endereço(s):

Rua Rubi, 20 (Código 14579). Jardim Dois Mil - Itápolis;
Rua Rubi, 60-A. Jardim Dois Mil - Itápolis;
Rua Rubi, 180. Jardim Dois Mil - Itápolis;
Rua Rubi, 191. Jardim Dois Mil - Itápolis;
Rua Rubi, 240. Jardim Dois Mil - Itápolis;

Rua Esmeralda, 71-Fundos. Jardim Dois Mil - Itápolis;
Rua Esmeralda, 80. Jardim Dois Mil - Itápolis;
Rua Esmeralda, 91. Jardim Dois Mil - Itápolis;
Rua Esmeralda, 101. Jardim Dois Mil - Itápolis;
Rua Esmeralda, 110. Jardim Dois Mil - Itápolis;
Rua Esmeralda, 170. Jardim Dois Mil - Itápolis;
Rua Esmeralda, 281. Jardim Dois Mil - Itápolis;
Rua Esmeralda, 311. Jardim Dois Mil - Itápolis;
Rua Esmeralda, 341-Fundos. Jardim Dois Mil - Itápolis;
Rua Esmeralda, 351. Jardim Dois Mil - Itápolis;
Rua Esmeralda, 351-A. Jardim Dois Mil - Itápolis;
Rua Esmeralda, 370. Jardim Dois Mil - Itápolis;
Rua Esmeralda, 390. Jardim Dois Mil - Itápolis;
Rua Esmeralda, 440. Jardim Dois Mil - Itápolis;
Rua Esmeralda, 521. Jardim Dois Mil - Itápolis;

a comparecer(em) no setor de Atendimento do SAAEI, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar desta publicação, para regularização de pendências junto ao cadastro. Findo referido prazo, serão tomadas as medidas legais cabíveis, incluindo a suspensão do fornecimento de água.

Itápolis, 22 de Abril de 2021.

Drieli Carini de Almeida Zampar
Setor de Tributação

Márcio Roberto Pereira Gomes
Superintendente do SAAEI